

## PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 5030, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Designa Comissão Específica responsável pela execução de consulta para as funções de Coordenadores das Faculdades de Tecnologia.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto n. 69.666, de 30-06-2025, que aprova a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, no art. 15, §2º da Deliberação Ceeteps nº 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, na Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA n. 4653, de 11-09-2025, na Portaria CEETEPS/URH-GDS n. 8.090, de 31-07-2025, na Portaria CEETEPS/URH-GDS n. 8.092, de 31-07-2025, bem como na Portaria CEETEPS-PRESIDÊNCIA n. 4663, de 19-09-2025, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Fica constituída Comissão Eleitoral Central, com finalidade consultiva e recursal, em face dos procedimentos a serem adotados para a escolha de Coordenadores das Faculdades de Tecnologia, no primeiro semestre de 2026, nas seguintes Unidades de Ensino: Fatec Adamantina, Fatec Araçatuba, Fatec Assis, Fatec Baixada Santista, Fatec Barretos, Fatec Bauru, Fatec Bebedouro, Fatec Campinas, Fatec Carapicuíba, Fatec Cruzeiro, Fatec Ferraz de Vasconcelos, Fatec Franco da Rocha, Fatec Guaratinguetá, Fatec Indaiatuba, Fatec Mauá, Fatec Pompeia, Fatec Sebrae, Fatec Taquaritinga e Fatec Zona Sul.

**Artigo 2º** - Os servidores Silvia Pereira Abranches (RG 35.188.401-4), Agnaldo Marques Cruz (RG 17.903.794-8), Camila Torres da Silva (RG 35.240.898-4), Fernanda Basílio Monção Dantas (RG 32.258.688-4), Carla Baggio Laperuta Froes (RG 27.822.768-5) e Luciano Camilo Malvesti (RG 26.434.746-8), ficam designados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Instituição, integrarem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo.

**Artigo 3º** - As normas para realização do processo de consulta à comunidade acadêmica das Fatecs, serão regulamentadas por Instrução da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação - CGESG.

**Artigo 4º** - Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Comissão Central, para que esta instrua a sua resolução na(s) instância(s) competente(s).

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 136.00026872/2026-28)

## Clóvis de Souza Dias

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Clovis De Souza Dias, Presidente**, em 18/03/2026, às 01:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101348897** e o código CRC **6442999D**.